PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 07 de outubro de 1993

LEI Nº 2.101/93

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua: Lorena de Fátima , à rua que se inicia na "Quadra" G lote 15 ao lote 27 localizada no Loteamento Centro de Igarassu, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica denominada de "Nestor Pantaleão Câmara" a Avenida que se inicia na "Quadra" G lote 15 à Quadra K localizada no Loteamento Centro de Igarassu, nesta cidade.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu, autorizado a confeccionar e mandar colocar as placas na referidas artérias, ou ainda' as famílias dos homenageados se assim o quiserem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 07 de outubro de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho — Igarassu — Pernambuco

OFÍCIO Nº CIRCULAR
ASSUNTO Comunicação Faz
SERVIÇO Presidência

ILmº.Sr.(ª)_____

Cumpre-me comunicar a V.Sª.,que em reunião realizada no Plenário desta Câmara Municipal,foi aprovado Projeto de Lei conforme cópia anexa,que denomina nome de rua,e dá outras providências,para que possa esse conceituado Orgão,tomar conhecimento do mesmo apartir da presente data.

Ao ensejo aproveito para reiterar-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

Saudações Cordiais

a)
Ademar Soares de Barros

Presidente -